

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 42/07

Processo Nº: 692/07

Ante Projeto: 46/07

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 46 / 2007
Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 20 / 06 / 07

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	<u>ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO</u>	<u>27-06</u>
	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 259/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 02 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 03 / 07 / 07

LEI 741, 10/07/07

PUBL 227 1: a 15/07



Leis

go Símbolo Quantidade Sal. Mensal em R\$
ordenador Geral do Sistema de Controle Interno
CI 01 3.500,00

essor de Controle Interno
CI 06 2.800,00

Art. 13. Se os cargos criados no art. 12 desta Lei em preenchidos por servidores públicos municipais ocu-tes de cargos de provimento efetivo, à remuneração do go será acrescida a Gratificação de Função, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), para o cargo de Coordenador ral do Sistema de Controle Interno, e no valor de R\$ 00,00 (hum mil reais), para o cargo de Assessor de Con-le Interno.

Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser con-tados especialistas para atender às exigências de traba-o técnico que, para esse fim, serão estabelecidas em re-lamento.

Art. 15. As despesas referentes à Coordenadoria Sistema de Controle Interno, unidade administrativa, rrerão por conta de dotações orçamentárias da Secreta-Municipal de Administração.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua blicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JORGE NOVAKOVICH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 737, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ção, objetivos e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a in-cluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m²
Projeto orçamentário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Muni-cipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 649,39 m²

Projeto orçamentário: 1.011.000 Reforma da Escola Mu-nicipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Muni-cipal Especial Ilha do Saber

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 298,87m²

Projeto orçamentário: 1.012.000 Reforma da Escola Mu-

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público

4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Unidade: metro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²

Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção do Centro

Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-cação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 738, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRE-FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m²

Projeto orçamentário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Es-cola Municipal Artur Tavares

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Muni-cipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 649,39 m²

Projeto orçamentário: 1.011.000 Reforma da Escola Muni-cipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Muni-cipal Especial Ilha do Saber

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 298,87m²

Projeto orçamentário: 1.012.000 Reforma da Escola Muni-cipal Especial Ilha do Saber

Recursos para 2007: R\$ 46.700,41

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público

4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Unidade: metro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²

Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção do Centro

Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-cação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 46/2007.



Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 02 e 03 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0045 – Ações Assistenciais

Meta: Desapropriação de imóvel para instalação de Unidade de Assistência Social

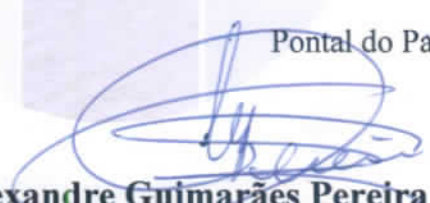
Unidade: imóvel localizado na Avenida Guarujá – Quadra 174 – Balneário Shangri-lá

Projeto orçamentário: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 792 - 2007

ASSUNTO:
Ofícios

INTERESSADO:
Vereador: Alexandre G. Pereira

LOCAL:
Pontal do Paraná, 09/07/2007 - 14:31:10

OFÍCIO N.º 285/2007

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2007.

Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 046/2007, "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira

Solicitante

Câmara Municipal Pontal do Paraná Oi.
285/2007

Nº PROCESSO

3662/2007

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CE

Assunto

Encaminha Projeto de lei nº 046/2007

Data Entrada

10/07/07

Cod. Acesso Internet:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº63/07 Ofício 279 GAB *PL 46/07*

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2007.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 717 - 2007

ASSUNTO:
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

INTERESSADO:
Vereadores

LUGAR:

Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 14:11:29

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 279/GAB

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 42/07

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 692/07

Data: 20/06/07

Hora: 16:57

Resp.: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 42/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 42/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Assistência Social.

A meta a ser alcançada consiste na aquisição, mediante desapropriação, de imóvel localizado na Avenida Guarujá, Balneário Shangri-lá (Quadra 174), para instalação de Unidade de Assistência Social.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI
46/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0045 – Ações Assistenciais

Meta: Desapropriação de imóvel para instalação de Unidade de Assistência Social

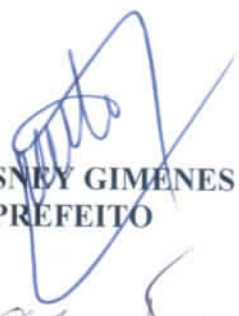
Unidade: imóvel localizado na Avenida Guarujá – Quadra 174 – Balneário Shangri-lá

Projeto orçamentário: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

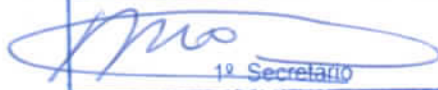
Pontal do Paraná, 20 de junho de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia
02/07/07, o Anteprojeto de LEI
de nº 46/07

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 03/07/07, a
Redação Final do Anteprojeto de LEI
de nº 46/07

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 713 - 2007

Ofício

Assinatura: Alexandre G. Pereira

Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 13:52:33

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 259/2007

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 02 e 03 de julho de 2007

Ofício 266/07 GAB
Ofício 221/07 GAB
Ofício 248/07 GAB
Ofício 249/07 GAB
Ofício 247/07 GAB
Ofício 251/07 GAB
Ofício 259/07 GAB
Ofício 260/07 GAB
Ofício 261/07 GAB
Ofício 263/07 GAB
Ofício 265/07 GAB
Ofício 273/07 GAB
Ofício 274/07 GAB
Ofício 275/07 GAB
Ofício 276/07 GAB
Ofício 279/07 GAB
Ofício 280/07 GAB
Ofício 281/07 GAB


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente